Resolução nº : 3886/2003
Protocolo nº : 113828/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPERE, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 113.562,07 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

Sala das Sessões, 22 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA